

DECRETO Nº 11.305 / 2026
DE 26 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.986.825,76, AUTORIZADO PELO ART. 5º, III, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.986.825,76, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	14.410,65
40.11.08.244.0066.2227.4.4.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	12.000,00
22.10.04.131.0035.1900.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO E ACESSORIA INSTITUCIONAL	30.000,00
27.10.06.181.0101.2012.4.4.90.00	AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	1.771.888,33
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	700.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	300.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	9.000.000,00
29.10.15.452.0103.1900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	150.000,00
	PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS EXECUTIVO, LEGISLATIVO E METROPOLITANO	8.526,78
44.10.04.122.0112.2000.4.4.90.00		
TOTAL		11.986.825,76

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.1900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
18.10.23.695.0043.1900.3.3.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	15.000,00
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	10.000.000,00
	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	120.000,00
35.10.04.122.0117.1900.3.3.90.00		
35.10.04.122.0117.1900.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	30.000,00
TOTAL		10.192.000,00

II – Na quantia de R\$ 1.794.825,76, oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes das Fontes de Recurso 02 e 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0534, 800.0048 e 801.0005, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de agosto de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento